

IT-ONE

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PCO3 - Política de Uso da Internet



1. HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
02/06/21	1.0	Criação do documento	Peterson Pires



INTRODUÇÃO

A internet é uma rede de computadores dispersos por todo o planeta que trocam dados e mensagens utilizando um protocolo comum, unindo usuários particulares, entidades de pesquisa, órgãos culturais, institutos militares, bibliotecas e empresas. Para isso, utilizam-se ferramentas e serviços conhecidos como correio eletrônico (ex.: usuario01@itone.com.br), redes sociais (ex.: LinkedIn, facebook), entre outros.

Como podemos observar sua abrangência é imensurável, e por isso é preciso ter uma atenção especial a sua utilização, pois uma má utilização, além de prejudicar a produtividade, enseja risco à segurança da informação e/ou comprometimento da reputação da IT-One.

OBJETIVO

Estabelecer padrões de segurança da informação na utilização dos recursos disponibilizados para o acesso à Internet, garantindo que sejam utilizados em sua plenitude, agregando valor e produtividade; evitar o uso indevido da internet, visando proteger a IT-One e seus usuários em relação à propriedade intelectual, à privacidade das informações, ao mau uso dos recursos disponibilizados, ao racismo, ao assédio sexual ou moral, entre outros que infrinjam as legislações em vigor.

ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os colaboradores da IT-One, quais sejam: funcionários servidores ou comissionados, estagiários, menor aprendiz, terceirizados ou indivíduos que direta ou indiretamente utilizam ou suportam os sistemas, infraestrutura ou informações da IT-One. Todos esses colaboradores serão tratados nesta política como usuários.

DIRETRIZES DO USO DA INTERNET

- 1. Diretrizes
- a) A Internet deve ser utilizada para as atividades relacionadas ao trabalho e disponibilizada conforme necessidade correspondente ao perfil funcional de cada usuário, com o objetivo de atender às exigências das respectivas áreas;
- Nos casos em que se fizer necessário o acesso para outros fins, a internet poderá ser disponibilizada com a devida autorização do gestor da área ou superior, sendo este acesso controlado e monitorado;



- c) O acesso à internet de pessoas sem vínculo a IT-One poderá ser disponibilizado em ambiente tecnológico separado (rede de visitantes), controlado e monitorado, quer seja em meio móvel (wi-fi) ou fixo;
- d) A concessão de acesso à rede de visitantes deve estar associada à conscientização das regras internas de uso da rede.
- e) São proibidas ações na internet consideradas como: criminosas ou de contravenção; que comprometam o desempenho e a produtividade; que possam ferir a conduta ética, a segurança e as legislações vigentes no país. Assim, sites que permitam ou estimulem downloads e/ou distribuição de softwares piratas, arquivos de pornografia infantil, jogos de azar, atividades ilegais e/ou fraudulentas, de conteúdo difamatório e/ou calunioso, incluindo, raça, sexo, cor, deficiência, idade, orientação sexual, pornografia, crenças e práticas religiosas, político-partidário, naturalidade ou nacionalidade, entre outros, devem ser bloqueados e monitorados pela área de tecnologia da informação, e se ainda assim, houver algum acesso por parte do usuário, este será passível de ações administrativas e/ou disciplinares;
- f) O uso de repositórios digitais para armazenamento e transmissão de arquivos (exemplo: OneDrive, Dropbox, Google Drive, etc.) deve ser controlado e permitido apenas para áreas que precisam utilizar estes serviços por necessidade das atividades de trabalho. As solicitações de liberação devem ser realizadas através do "Service Desk" e formalizadas através do formulário específico, o qual deve ser autorizado pelo gestor da área ou superior e arquivado para fins de auditoria;
- g) O acesso a redes sociais (ex.: facebook, linkedin, etc.) ou a sites que possuem áudio e/ou vídeo (ex: rádios, TV's online, youtube, etc.) são controlados e disponibilizados apenas para áreas que precisam utilizar esses recursos nas suas atividades de trabalho. As solicitações de liberação desses sites devem ser realizadas através do "Service Desk" e deve ser autorizado pelo gestor da área ou superior;
- h) Softwares com as características peer-to-peer (P2P), tais como Emule, Morpheus, Torrent e afins, não são permitidos, assim devem ser restringidos pela área de tecnologia da informação e os acessos dos usuários monitorados, com objetivo de garantir segurança e a correta utilização da internet;
- i) É proibido fornecer ou divulgar na internet (sites de inscrições, grupos de discussão, redes sociais, entre outros) Informações da IT-One que sejam classificadas como interna, reservada, secreta ou ultrassecreta.



- 2. Uso aceitável da Internet pela área técnica
- a) O download de softwares não homologados pela equipe técnica somente será permitido para a execução das atividades de trabalho, mediante autorização prévia, devendo providenciar, quando for o caso, a regularização da licença e o registro desses no prazo adequado, sendo o usuário responsável por tal procedimento, a fim de evitar possíveis penalidades à IT-One;
- b) O acesso a serviços como FTP (Protocolo de Transferência de Arquivos) e outros devem ser solicitados formalmente abrindo uma solicitação no "Service Desk" para análise e aprovação da equipe de tecnologia da informação;
- 3. Boas práticas
- a) O acesso a sites de bancos demanda atenção especial, como, por exemplo, checar o cadeado na barra do navegador de internet (ex.: Internet Explorer, Chrome, Firefox, etc.), que indica se o site tem um certificado de autenticidade válido;
- b) Sempre que possível, o acesso à internet por usuários que tem prerrogativa para utilizar mídias sociais, sites de vídeos, baixar arquivos, etc., deve ser em horários de baixa utilização, como por exemplo, fora do horário comercial.